

JUSTIFICATIVA PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO PRATICADO

Após procedermos com a análise da documentação fornecida a esta Secretaria pela empresa representante **JULIANO COUTO**, informamos da nossa aceitação da proposta que nos foi feita em razão das seguintes considerações:

Considerando contrato de inexigibilidade nº109/2024 que comprova o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) pagos pelo PREFEITURA MUNICIPAL LINHARES – ES, pela contratação da banda **JULIANO COUTO** para 01(uma) apresentação para festividades do verão/2024, no dia 13 de fevereiro no balneário de Regência, na cidade de Linhares, Estado de Espírito Santo.

Considerando a inexigibilidade de licitação nº112/2024 publicado no dia 22 de dezembro de 2023, da edição Nº2.418, página 448 do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM-ES em que consta a realização de apresentação do artista/cantor **JULIANO COUTO** pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender a programação do Festival de Verão, em Barra do Sahy no dia 06 de janeiro de 2024, no Município de Aracruz/ ES.

Considerando a inexigibilidade de licitação publicada no dia 22 de março de 2024, página 170 da edição nº2.480 do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM-ES em que consta a realização de 01 apresentação do artista/cantor **JULIANO COUTO** no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para a realização do evento denominado “Temporada de Verão 2024” no dia 13 de janeiro de 2024, na sede do Município de Conceição da Barra-ES

É observado que na **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE JACUPEMBA”** o artista com seus integrantes, equipe técnica e de produção, sendo o show realizado com duração mínima de 02:00h (duas horas) pelo valor de **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.

Considerando que não há “tabela de preços” no mercado de shows musicais;

Considerando que a composição do valor global de uma apresentação de um determinado artista pode sofrer variações dependendo das condições logísticas e



custos com hospedagem, alimentação e etc., concluímos que a proposta que nos é feita neste processo está justificada.

Aracruz, 28 de MAIO de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390034003800390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **29/05/2024 15:25**

Checksum: **F678F76101D1FEB7C7D58F984A6C14FE91F705CF292AC106E6849E3D75737A02**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400390034003800390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.